



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2ª Câmara nº 109, de 17 de dezembro de 2013.

Exonera, a pedido, o Procurador da República Cláudio Márcio de Carvalho Chequer e nomeia o Procurador da República Alexandre Senra como integrante do Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Procurador da República Cláudio Márcio de Carvalho Chequer do Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Nomear, o Procurador da República Alexandre Senra como novo integrante do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora